



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-000 - Belo Horizonte - MG

INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar compõe o processo que objetiva a contratação de empresa especializada em locação e instalação de aparelhos televisores para montagem do ambiente do Gabinete Institucional de Segurança (GIS) para as Eleições 2022, localizado no andar térreo do Edifício Anexo I, na Avenida Prudente de Moraes, nº 320, bairro Cidade Jardim.

2. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS E RESULTADOS PRETENDIDOS

Foi instituído pela Portaria Conjunta nº 64/2022 o Gabinete Institucional de Segurança (GIS) para as Eleições de 2022, com o objetivo de coordenar, administrar, padronizar e comandar as ações de segurança das eleições no estado de Minas Gerais.

Dentre os integrantes do GIS, está a Polícia Militar de Minas Gerais, que necessita, para o desempenho das atividades inerentes ao monitoramento do "Olho Vivo", bem como das viaturas e aeronaves da instituição que auxiliaram nas eleições, de televisores instalados no ambiente destinado ao gabinete, bem como na sala de inteligência, localizada em espaço contíguo.

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais não dispõe de televisores suficientes ao atendimento da demanda da PMMG, sendo necessária a contratação objeto da demanda.

Portanto, considerando a relevância dos serviços a serem monitorados e a proximidade do pleito, é necessária a locação dos equipamentos solicitados por aquela instituição.

3. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

A contratação de empresa de locação e instalação de televisores para o Gabinete de Segurança Institucional não foi realizada anteriormente.

4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL

A contratação em questão encontra-se alinhada ao planejamento estratégico desta Administração, tendo em vista que objetiva garantir parte da infraestrutura apropriada às atividades institucionais no período eleitoral.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados enquadram-se como passíveis de execução indireta, por se tratarem de serviços auxiliares, tendo em vista as finalidades institucionais deste Regional.

Os serviços a serem contratados não apresentam natureza continuada, posto que ausentes as características da essencialidade e da habitualidade.

Os serviços a serem contratados apresentam-se, também, como de natureza comum, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Seção de Gestão Sustentável e Inovação (SGESU), em contratações similares, sugere que os televisores possuam certificado de eficiência energética.

Por tratar-se de locação de pequena monta e por um período muito curto, a adoção de critério de sustentabilidade pode inviabilizar a contratação da empresa no mercado, ocasionando atraso na escolha da fornecedora e um grande prejuízo para o pleito, uma vez que os trabalhos já se iniciam no dia 15/9/2022.

Dessa forma, ressalvada a importante atuação da SGESU, solicitamos a dispensa de eventuais critérios de sustentabilidade, para não tornar inviável a contratação a tempo e modo.

7. SOLUÇÕES DE MERCADO E PREÇO

São potenciais fornecedores dos serviços capazes de atenderem aos requisitos especificados, não se caracterizando como quantidade restrita:

Empresa Alvision Light Show - R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Empresa BH Mída - R\$12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais)

8. PRAZO

A prestação dos serviços de locação de televisores será contratada para o período de 2 (dois) meses, com previsão início em 15/9/2022 e término em 15/11/2022.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Pelo uso dos equipamentos para objetivo específico e, considerando que o Tribunal não possui os bens necessários, propõe-se que seja realizada a locação dos referidos aparelhos.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada em locação e instalação de aparelhos televisores para montagem do ambiente do Gabinete Institucional de Segurança (GIS) para as Eleições 2022, localizado no andar térreo do Edifício Anexo I, na Avenida Prudente de Moraes, nº 320, bairro Cidade Jardim.

Considerando que o ambiente montado pelo Tribunal Regional Eleitoral não contempla os equipamentos, torna-se necessária a locação de televisores que atendam de forma satisfatória a demanda da Polícia Militar.

Os bens a serem locados e instalados são 7 (sete) televisores, sendo 6 (seis) para a sala de operações, com furação para instalação em parede padrão VESA e suporte fixo para parede e 1 (um) televisor para a sala de inteligência, localizada em espaço contíguo, com suporte (pé) de mesa, conforme *layout* anexado ao documento 3243879, com as seguintes especificações:

Tamanho da tela: mínimo 50" e máximo 60"

Cor predominante: preta, cinza ou prata

Resolução mínima: Full HD - 1920 X 1080 pixels ou superior

Tecnologia da Tela: LED ou superior

Tensão/Voltagem: 110 V ou bivolt

Conectividade: HDMI: mínimo 1

11. INFORMAÇÕES QUANTO À NECESSIDADE E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Por se tratar de locação de equipamentos, não há o que se falar em condições de garantia.

12. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA

As quantidades e especificações dos equipamentos foram definidas com base em análise realizada pelo Gabinete Institucional de Segurança (GIS), de acordo com a demanda apresentada pela Polícia Militar.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Pelo exposto, tendo em vista as informações e justificativas acima apresentadas, declara-se pela viabilidade de se contratar empresa especializada em locação e instalação de aparelhos televisores para montagem do ambiente do Gabinete Institucional de Segurança (GIS) para as Eleições 2022, localizado no andar térreo do Edifício Anexo I, na Avenida Prudente de Moraes, nº 320, bairro Cidade Jardim.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO DE CARVALHO DRUMMOND**, Assessor(a), em 01/09/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3277213** e o código CRC **882E5557**.